

FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF

Documento de Formalização da Demanda 112/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 112/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	30/11/2026 00:00	153173	FIRMINO DOS SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis			

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mediante a **contratação de empresa especializada na operacionalização e no fornecimento de combustíveis**, assegurando a continuidade do abastecimento da frota de veículos oficiais e, consequentemente, o pleno atendimento às demandas institucionais da Divisão de Patrimônio.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de combustível, conforme as especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste documento:

Item	Objeto	Quantidade Estimada	Código CATSER	Unidade
1	Diesel S10	608	25372	Litros

Ressalta-se que o Contrato nº 48/2022, celebrado com a empresa Brasal Combustíveis Ltda., possui vigência até 04/08/2026, não havendo interesse da contratada em sua prorrogação. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de nova contratação para garantir a continuidade dos serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, por intermédio de postos de abastecimento credenciados, destinados ao atendimento da frota oficial do FNDE.

A interrupção do fornecimento de combustíveis comprometeria a mobilidade dos veículos oficiais e, por consequência, a execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Autarquia, ocasionando prejuízos ao desempenho das atribuições institucionais.

Ademais, o FNDE não dispõe de estrutura própria nem de sistema interno para armazenamento e fornecimento de combustíveis, razão pela qual a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para assegurar o abastecimento contínuo da frota, observando-se os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	608,00	7,00	4.256,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATERCIA CRISTIANE MENDES DE SOUZA

Coordenadora-Geral de Logística e Documentação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A demanda foi cadastrada fora do prazo previsto no Art. 10 Decreto n.º 10.947/2022, tendo em vista a necessidade da contratação.	FIRMINO	17/07
		DOS	/2026
		SANTOS	16:51
2	A demanda foi cadastrada fora do prazo previsto no Art. 10 Decreto n.º 10.947/2022, tendo em vista a necessidade da contratação.	FIRMINO	14/07
		DOS	/2026
		SANTOS	17:34
3	A presente contratação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota oficial do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, não foi contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente. A ausência da demanda no planejamento anual decorreu da expectativa de prorrogação do Contrato nº 48/2022, considerando que, até então, a Administração adotava as providências necessárias para verificar a viabilidade de sua continuidade, conforme previsto na legislação aplicável. Entretanto, durante a instrução do processo de prorrogação contratual, a empresa contratada manifestou formalmente desinteresse em prorrogar a avença, cuja vigência se encerra em 04 de agosto de 2026, configurando fato superveniente que tornou necessária a adoção imediata de providências para assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis. A interrupção do abastecimento da frota oficial poderá comprometer o funcionamento das atividades administrativas e operacionais do FNDE, afetando deslocamentos de servidores, ações de fiscalização, apoio logístico e demais atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional. Diante desse cenário, faz-se necessária a inclusão da presente contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), para viabilizar o regular prosseguimento da contratação por dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os normativos internos aplicáveis, garantindo a continuidade do serviço e a preservação do interesse público.	FIRMINO	14/07
		DOS	/2026
		SANTOS	15:58

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.